



E DEPOIS DO FIM? TRANSIÇÕES POLÍTICAS NA CRISE DA DEMOCRACIA CONTEMPORÂNEA

Matheus G. M. Ferreira¹

Gustavo Paccelli²

Resumo: As formas como as democracias morrem atualmente são difíceis de se captar e isso não consiste em um problema estritamente metodológico. É a própria natureza do objeto que delinea seus desafios analíticos. A partir de cada teórico das crises democráticas é possível pensar elementos da transição política, porém, a própria base teórica acerca do que é a democracia nos exige que os elementos da transição sejam devidamente discriminados. Este trabalho pretende, por meio de uma revisão bibliográfica, discutir as crises democráticas contemporâneas, a partir das obras de David Runciman (2018) e Levitsky e Ziblatt (2018), contrapondo-as aos cânones das teorias de transição democrática. Para tal tarefa, identificamos os conceitos de transição política em cada obra, categorizando-os em desdemocratização e desconsolidação e os conceitos de democracia mobilizados por cada autor.

Palavras-chave: crise, democracia, transição

And after the end? Political transitions in the crisis of contemporary democracy

Abstract: *The ways in which democracies die today are difficult to grasp and this is not a strictly methodological problem. It is the nature of the object that outlines its analytical challenges. From each theoretician of democratic crises, it is possible to think about elements of the political transition, however, the theoretical basis about what democracy is requires that the elements of the transition be properly discriminated. This work intends, through a bibliographic review, to discuss contemporary democratic crises based on the works of David Runciman (2018) and Levitsky and Ziblatt (2018), contrasting them with the canons of democratic transition theories. For this task, we identify the concepts of political transition in each work, categorizing them into de-democratization and deconsolidation and the concepts of democracy mobilized by each author.*

Keywords: *crisis, democracy, transition*

¿Y después del fin? transiciones políticas en la crisis de la democracia “

Resumen: Las formas en que mueren las democracias hoy en día son difíciles de comprender y este no es un problema estrictamente metodológico. Es la naturaleza del objeto lo que describe sus desafíos analíticos. Desde cada teórico de las crisis democráticas es posible pensar en elementos de la transición política, sin embargo, la base teórica sobre qué es la democracia requiere que los elementos de la transición sean debidamente discri-

1 Programa de Pós-graduação em Ciência Política da UFMG e Centro de Estudos do Comportamento Político (CECOMP-UFMG) – Belo Horizonte – Brasil - Ferreira.dcp@gmail.com Financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). OrciD <https://orcid.org/0000-0003-3037-9309>

2 Programa de Pós-graduação em Ciências Sociais da UFJF. Juiz de Fora – Brasil - paccelli@outlook.com Financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal a Nível Superior (CAPES). OrciD: <https://orcid.org/0000-0001-6458-869X>

minados. Este trabalho pretende, a través de una revisión bibliográfica, discutir las crisis democráticas contemporáneas a partir de los trabajos de David Runciman (2018) y Levitsky y Ziblatt (2018), contrastándolos con los cánones de las teorías de la transición democrática. Para esta tarea, identificamos los conceptos de transición política en cada trabajo, categorizándolos en desdemocratización y desconsolidación y los conceptos de democracia movilizados por cada autor.

Palabras clave: crisis, democracia, transición

INTRODUÇÃO

Este trabalho tem como objetivo responder a seguinte questão: a crise da democracia contemporânea representa um momento de transição entre regimes políticos (desdemocratização) ou apenas um enfraquecimento da democracia (desconsolidação)? Para responder essa questão, recorreremos a abordagens distintas sobre modelos de transição política e suas matrizes teóricas acerca do conceito de democracia.

Para isso, dividimos o artigo em três partes. No primeiro momento, analisaremos o conteúdo e a forma das transições políticas, tendo em vista as obras de Robert Dahl (1971), Juan Linz (1978), Guilherme O'Donnell (1988), Samuel Huntington (1994) e Leonardo Avritzer (1996). Nesse momento, o ensaio lançará de uma leitura sobre as transições e algumas críticas sobre o próprio conceito. Acerca do processo de desconsolidação, observaremos as obras de Foa e Mounk (2017b, 2017a, 2016) e Foa (2018).

No segundo momento, faremos uma reflexão sobre as matrizes teóricas que são utilizadas pelos então chamados teóricos da transição. Compreender as definições de democracia na ótica desses autores é fundamental para alimentar o debate atinente às crises das democracias contemporâneas. Além disso, a compreensão dos conceitos entre os autores é imprescindível para que se possa saber se suas abordagens são passíveis de comparação.

Por fim, serão revisadas as obras mais recentes de Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (2018) e David Runciman (2018), acerca do fim da (s) democracia (s). O objetivo dessa sessão é situar as obras desses autores dentro do debate anterior a respeito das transições, para que possamos refletir sobre o futuro da democracia.

As transições das democracias

As teorias da transição são elaboradas de duas formas: por meio dos estudos de suas causas ou dos estudos do seu formato. Este ensaio se propõe refletir, especificamente, sobre o segundo ponto. O formato das transições é compreendido por meio da institucionalidade do regime político. Uma transição diz respeito exclusivamente às mudanças que ocorrem na forma como os regimes políticos se apresentam na sociedade. De forma precisa, transições políticas dizem respeito às mudanças institucionais e procedimentais, ou seja, mais sobre a sua "fonte" do que seus "propósitos" (HUNTINGTON, 1994, p.19) ou sobre o intervalo entre um regime político e outro (O'DONNELL, 1988). Seguindo esse pressuposto, Huntington (1994) analisará o que ele classificou como terceira onda de democratização.

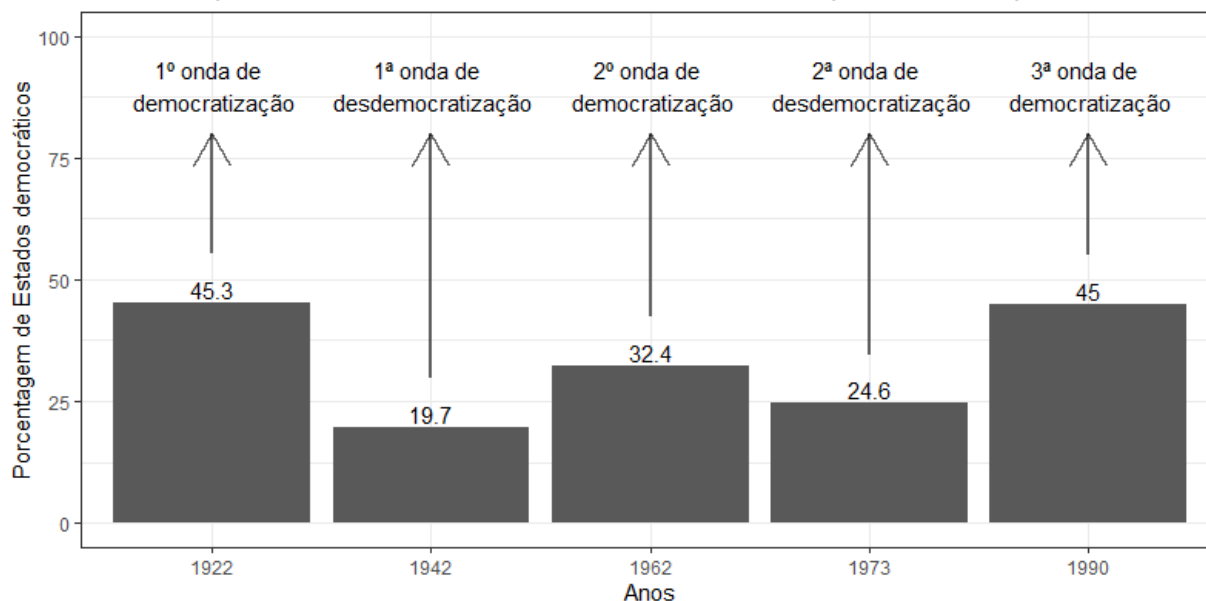
Por terceira onda, o autor compreende um conjunto de mudanças nos regimes políticos que cambiam de regimes autoritários para regimes democráticos. O período considerado como terceira onda tem seu início demarcado, a partir de 1974, com o fim da ditadura portuguesa e é seguido, durante quinze anos, por um movimento de democratização em países na Europa, Ásia e América Latina.

Huntington (1994) trabalha o processo de democratização como um tipo de mudança de regimes políticos autoritários para democráticos. Esse processo é comumente reconhecido como redemocratização. São os casos de países como Bolívia, Brasil, Equador, Chile, Argentina, Uruguai, Peru. Por outro lado, apenas dez países analisados pelo autor não possuem histórico de transição de democracia para o autoritarismo, a exemplo de Austrália, Canadá, Finlândia, Islândia, Irlanda, Nova Zelândia, Suécia, Suíça, Reino Unido e Estados Unidos (HUNTINGTON, 1994, p. 24).

Uma visão panorâmica das transições democráticas, compreendidas por meio da lógica das ondas

de Huntington pode ser vista na Figura 1, abaixo:

Figura 1. Porcentagem de Estados democráticos por ondas/anos segundo Huntington (1994).



Fonte3: Elaborado pelos autores a partir de Huntington (1994, p. 35)

A figura retrata a instabilidade da consolidação de regimes democráticos, havendo variações consideráveis entre as ondas analisadas. É importante ressaltar que a porcentagem de Estados que foram classificados como democracias em 1990 é igual a porcentagem de Estados democráticos em 1922, mostrando que, após sete décadas, os níveis de democracia não mudaram proporcionalmente. Nota-se ainda que, os anos entre 1922 e 1942, foram marcados por uma queda expressiva na porcentagem de democracias. Entre os anos de 1942, 1962 e 1973 essas taxas evoluem parcimoniosamente. Por fim, registra-se um grande processo de democratização entre os anos de 1973 e 1990.

Além disso, queremos destacar que, embora tenha-se apontado para a hegemonia do regime democrático no mundo com a terceira onda (a partir de 1974), o autor identificou movimentos reversos, como os casos do Sudão, Suriname, Birmânia, Fiji, Gana, Guiana, Indonésia, Líbano e Nigéria.

Os casos de Sudão e Suriname chamam a atenção pelo motivo de que o primeiro momento de democratização ocorreu apenas na terceira onda, segundo os dados de Huntington (1994, p. 24). Isso indica que o regime democrático, nesses países, não conseguiu se consolidar. Por outro lado, países como Birmânia, Fiji, Gana, Guiana, Indonésia, Líbano apresentaram um momento de democratização na segunda onda, mas com uma reversão autoritária, não experimentando mais o regime democrático. A Nigéria chama a atenção por ter participado da terceira onda de democratização, mas logo em seguida viu seu regime democrático mudar para o autoritarismo.

Cabe destacar que, ao considerar os processos de democratização, Huntington (1994) não pressupõe que regimes democráticos estejam em pé de igualdade em termos de desenho institucional e procedimentos políticos. O termo democratização esboça o movimento em direção a um regime mais democrático do que o anterior, mas que pode não significar uma democracia, e sim uma semidemocracia⁴.

3 **Nota:** Essa estimativa do número de regimes omite países com uma população de menos de um milhão de habitantes. Huntington classifica três ondas de democratização e três ondas reversas (de “desdemocratização”). São elas: i) “Primeira onda, longa, de democratização, 1828-1926”; ii) “Primeira onda reversa, 1922-42”; iii) “Segunda onda curta de democratização, 1943-62”; iv) “Segunda onda reversa, 1958-75”; e v) “Terceira onda de democratização, 1974-”. (HUNTINGTON, 1994:25). É importante destacar que o autor deixa em aberto o processo que pode vir a ser a “Terceira onda reversa”.

4 De certa maneira, a consideração de Huntington a respeito de regimes semidemocráticos obedece ao mesmo princípio de Robert Dahl (2005): ao caracterizar a existência de algumas instituições como condição para a democracia.

Deve-se questionar se o autor considera a existência de regimes semiautoritários, situados entre o ponto semidemocracia e autoritarismo. Caso se possa afirmar sua existência, há de questionar também se uma mudança de um regime autoritário para outro “semiautoritário” configuraria um processo de democratização ou outra coisa que não democratização, mas que evidencie o enfraquecimento do regime autoritário.

Dentro da perspectiva de Huntington, parece impossível afirmar que a transição de um regime autoritário para um semiautoritário configure um processo de democratização. Isso se deve ao fato de que a análise do autor está baseada nos pressupostos institucionais e procedimentais da democracia. Por outro lado, cabe considerar que esse movimento pode ser enquadrado como um movimento de liberalização, uma vez que a liberalização “pode, ou não, levar à democratização total” (HUNTINGTON, 1994, p. 19).

De forma mais substantiva, O’Donnell (1988) abordará o processo de democratização por meio de “processo de tornar efetivos determinados direitos que protejam tanto os indivíduos como os grupos sociais de atos arbitrários ou ilegais cometidos pelo Estado ou uma terceira parte” (1988, p. 23). Para o autor, o processo de democratização representa um processo em que “regras e procedimentos da cidadania são aplicados a instituições políticas previamente dirigidas por outros princípios” (1988, p. 25-26).

Além dessas abordagens, existem outras que, mesmo não se enquadrando como teorias da transição, estão preocupadas em compreender como as democracias podem sobreviver diante do risco de sua derrocada. Juan Linz (1978) faz sua contribuição ao propor compreender a estabilidade dos regimes democráticos por um viés institucionalista, na medida em que analisa a estabilidade/instabilidade das democracias e sua relação com o sistema partidário, sugerindo que “sistemas multipartidários moderados estão associados com a estabilidade da democracia⁵” (O’DONNELL, 1988, p. 25).

Para além da perspectiva sistêmico-partidária, Linz (1978) propõe uma compreensão sobre a estabilidade da democracia por meio da sua legitimidade. Por legitimidade, o autor a compreende como uma crença de que para o país e para sua conjuntura atual, nenhum outro tipo de regime político (além da democracia) poderia assegurar maior sucesso na procura dos objetivos coletivos (LINZ, 1978, p. 18). Dessa forma, a legitimidade deve ser pensada em articulação com as noções de eficácia e efetividade. Enquanto a primeira diz respeito a capacidade de o governo encontrar soluções para os problemas básicos da população, a segunda se refere a implementação dessas soluções.

A legitimidade do regime pode afetar de forma indireta a percepção de sua efetividade e eficácia. Em outras palavras, caso a democracia tenha alta legitimidade entre seus membros, isso pode afetar a forma como os cidadãos percebem a capacidade do regime em propor soluções para os problemas e como o regime resolve tais problemas.

Ao mesmo tempo, existe um efeito de *feedback* entre esses elementos. Ao passo que a legitimidade pode condicionar a efetividade e a eficácia, como posto anteriormente, a legitimidade pode ser condicionada pelo sucesso prático do regime em propor soluções e resolver problemas. Ainda existe o efeito direto da legitimidade, efetividade e a eficácia sobre a estabilidade do regime. A lógica da argumentação de Linz (1978) é que regimes mais legítimos/efetivos ou mais eficazes podem condicionar a estabilidade política. O que não se sabe sobre essas relações é o quanto cada um desses efeitos diretos, indiretos e de *feedback* contribuem para a estabilidade do regime político. Essa discussão diz respeito a intensidade dessas relações (LINZ, 1978).

De certa forma, as categorias levantadas por Linz (1978) também estão presentes na obra de Run-

Nossa intenção não é explorar os diversos arranjos e relações institucionais que constituem a existência de um regime semidemocrático. Em termos heurísticos, queremos compreender as contribuições de Huntington para processos de democratização e desdemocratização.

5 No original: “(...) suggest that moderate multiparty systems are associated with stability of democracy”. (O’DONNELL, 1988, p. 25).

ciman (2018). Ao tratar sobre situações de emergência, como catástrofes ambientais e revoluções tecnológicas, o autor questiona a capacidade da democracia em lidar com esses momentos conjunturais. Neste sentido, governos autoritários tenderiam a resolver esses problemas mais rápido do que os governos democráticos. Como afirma o autor, “para a democracia florescer, ela precisa preservar sua capacidade de combinar resultados benéficos com reconhecimento pessoal, o que não está mais acontecendo” (RUNCIMAN, 2018, p. 228). Isso o fez enxergar uma inclinação de atores políticos e cidadãos, nos dias atuais, a uma espécie de “autoritarismo pragmático”.

Por outro lado, esses elementos autoritários podem evidenciar o quão inacabado são e estão os processos de democratização, em diversos países do mundo, e até mesmo nas democracias consideradas já consolidadas. Neste sentido, outra leitura a respeito das transições democráticas é encontrada em Avritzer (1996), o qual elaborou uma crítica ao pressuposto de que a democracia constitui um fenômeno relacionado exclusivamente à operação das instituições e do sistema político. Dessa forma, a democracia não pode ser reduzida a uma situação, mas deveria ser compreendida por um processo⁶, que pode se estender por muito tempo (AVRITZER, 1996, p. 131).

A possibilidade da democratização se estender por muito tempo deriva da compreensão de que esta é um processo que constituiria a consolidação de uma prática política considerada democrática no nível da sociedade civil e não apenas em termos de arranjos institucionais. Nesse ponto, Avritzer critica um dos pressupostos das teorias da transição ao pensar a democratização por meio de valores, normas, crenças e tradições culturais que predominam não só no sistema político, mas também na sociedade (AVRITZER, 1996, p. 128).

Tal crítica nos permite observar o movimento pendular⁷ entre democracia, semidemocracia e autoritarismo sob outra ótica: do intercruzamento entre seus elementos constitutivos. De certa maneira, nos faz compreender a existência, por vezes, de uma cultura política não democrática que se entrelaça com a institucionalidade democrática (AVRITZER, 1996, p. 136).

O marco da oposição que Avritzer faz às teorias da transição diz mais sobre sua compreensão acerca da democracia, enquanto conteúdo, do que das transições propriamente ditas. Segundo o autor, “as teorias da transição têm a necessidade de definir a democracia, uma vez que, se não soubéssemos no que a democracia consiste, jamais identificaríamos o final do processo de transição” (AVRITZER, 1996, p. 132). Neste sentido, a visão do autor lida mais com as questões ligadas ao processo democrático do que, necessariamente, ao resultado. Democracias são regimes relativamente instáveis, sua estabilidade depende de diversos mecanismos que operam de maneira relacional no decorrer do processo político.

Recentemente, tem-se discutido sobre o processo de desconsolidação democrática pelas quais as democracias contemporâneas vêm atravessando, marcado pela contínua redução da confiança nas instituições, a queda no comparecimento às urnas, a ascensão de lideranças populistas e partidos antissistema (FOA e MOUNK, 2017b, 2017a, 2016).). Tal debate mobiliza algumas ideias e categorias propostas por Linz (1978), como efetividade e eficácia. Nesse sentido, Foa (2018) aponta para o fato de que as democracias vêm sofrendo um processo de desconsolidação, dado que regimes autoritários estão demonstrando desempenhos econômicos tão bons quanto de regimes democráticos, fato relativamente novo dentro das ondas de democracia. Dessa forma, a legitimidade da democracia estaria em xeque na medida em que os *feedbacks* de regimes democráticos não atendessem aos anseios da sociedade.

A desconsolidação da democracia não trata exatamente sobre a transição entre regimes, mas sobre

6 Para o autor, processos de democratização levam em consideração diversos elementos que configuram historicamente a capacidade de regimes serem cada vez mais democráticos e inclusivos (2002). Certamente, suas considerações se aproximam da perspectiva de Charles Tilly (2013) no que diz respeito a processos políticos amplos que engendram fenômenos de democratização.

7 O termo se refere a uma metáfora utilizada por Avritzer em “O pêndulo da democracia” (2019) ao tratar da *longue durée*, termo emprestado de Braudel (1982), da democracia no Brasil. O argumento do autor se refere à oscilação política pela qual passa a sociedade e a política brasileira entre certos períodos históricos com momentos de entusiasmo democrático e outros com uma visão antidemocrática (AVRITZER, 2019). Essas configurações dizem respeito a relação entre aspectos institucionais/estruturais e conjunturais.

o enfraquecimento da democracia dentro de suas fronteiras. Apesar de não avançar no debate atinente ao fim da democracia, devemos nos questionar se instituições democráticas operadas por atores não democráticos ainda podem ser chamadas de democracias. Trata-se então de pensar a ruptura democrática não pelas vias institucionais, mas pelos valores e práticas de seus atores. Com isso, entramos no debate sobre os conceitos de democracia que operam por trás das teorias da transição, destacando as diferenças entre abordagens que focam mais nos arranjos institucionais e outras que lançam mão de valores e práticas democráticas.

As democracias das transições

Com o objetivo de compreender as questões que envolvem a (s) crise (s) da democracia atual é importante delinear como tais democracias são definidas e suas matrizes teóricas. A natureza das transições está intrinsecamente ligada ao conceito de democracia. Portanto, a definição de democracia é importante para compreender o final dos processos de transição democrática. Por outro lado, apenas sua definição não seria suficiente para entender o movimento reverso, o de “desdemocratização”.

Os conceitos de democracia variam entre os autores e momentos históricos. Não existe um consenso acerca da melhor definição de democracia. Collier e Levitsky (1996) chamam a atenção para os riscos que uma maior abrangência do conceito pode causar para sua precisão explicativa.

Robert Dahl pode ser considerado um dos principais teóricos da democracia contemporânea (ARCHEN & BARTELS, 2016). Embora não seja considerado um teórico das transições políticas, propriamente dito, seu conceito de poliarquia está intimamente ligado com a noção de transição ou democratização, pois ao classificar os regimes políticos por meio das variáveis “contestação” (liberalização) e “participação política” (inclusão), o autor elabora um quadro dos tipos de regimes políticos e de como estes podem cambiar entre si (DAHL, 2005, p. 30).

Enquanto teórico da democracia (e da transição/democratização), a abordagem de Dahl inova em não lançar mão do tripé de regimes políticos (democracia, semidemocracias e autoritarismo), mas constrói uma tipologia de regimes assentada em quatro tipos: Poliarquia, Hegemonias Fechadas, Oligarquias competitivas e Hegemonias inclusivas. Hierarquizando os regimes políticos, no sentido do menos democrático para o mais democrático, teríamos: Hegemonias fechadas, Hegemonias inclusivas, Oligarquias competitivas e Poliarquia. Resta saber, o que faz das Hegemonias inclusivas menos democráticas do que as oligarquias competitivas. A resposta se encontra no peso que o autor atribui à contestação política frente a inclusão participativa. Segundo Dahl, a contestação política (pública) é um dos aspectos da democratização, e o objetivo de sua obra é compreender como os sistemas de contestação pública são passíveis de se desenvolver e existir (DAHL, 2005, 2005, p. 32).

Com relação as tipologias de Dahl, as poliarquias plenas representam regimes políticos com alto grau de inclusividade e contestação pública. Ao optar por trabalhar com o conceito de poliarquia e não o de democracia, o autor se aproxima mais das experiências empíricas dos países, uma vez que nenhum sistema político no mundo é plenamente democratizado. Ao fazer isso, Dahl abre espaço para pensar as democracias como processos inacabados, mas sempre em movimento. As hegemonias fechadas consistem, por outro lado, em sistemas políticos com baixo grau de inclusão e de contestação. As hegemonias inclusivas são caracterizadas por maior grau de inclusão e menor grau de contestação, ao passo que as oligarquias competitivas são caracterizadas por menor grau de inclusão e maior grau de contestação⁸.

Segundo Huntington (1994), em contraposição a Achen e Bartels (2016), o conceito schumpete-

8 É importante ressaltar que os processos de transição não dizem respeito apenas às mudanças dos sistemas políticos entre os quatro tipos extremos. O próprio Dahl afirma a existência de uma “quase-poliarquia” (DAHL, 2005, p. 33). Para o autor, existem outras formas intermediárias nos processos de transição/democratização.

riano de democracia havia “vencido” o debate entre as teorias democráticas na década de 1970, após apresentar as deficiências do que o próprio autor classificou como “teoria clássica da democracia”, compreendida por meio da sua fonte, a “vontade do povo” e do seu propósito, o “bem comum”.

É essa a noção clássica de democracia que Achen e Bartels (2016) apontam como constituintes da tradição populista e que estão associadas as diversas tradições do pensamento político, como de Aristóteles, Locke, Rousseau, Jefferson, Tocqueville e, mais contemporâneo, Robert Dahl. Tal tradição populista, atribuída por esses autores, deve-se à centralidade da dimensão da soberania popular em suas obras.

A partir da definição de democracia em Schumpeter, que representa uma definição minimalista da democracia (HUNTINGTON, 1994, p. 19), as transições/democratizações deveriam ser compreendidas por meio de um processo de institucionalização dos procedimentos democráticos de escolha. Pensar as transições ou processos de democratização por essa ótica é proveitoso, uma vez que toca nas condições *sine qua non* da democracia, a saber, eleições abertas, livres e imparciais, ao passo que a democracia compreendida por meio de normas obscuras não produz análises proveitosas (HUNTINGTON, 1994). Com isso, podemos definir Schumpeter como um teórico institucionalista da democracia.

Alguns outros pontos adicionais devem ser atribuídos às definições de democracia, para que possamos pensar os processos de transição. Para além dos processos de escolha de representantes, há que se questionar se os representantes eleitos têm autonomia para tomar decisões ou atuam como “testa de ferro” ou “marionetes” de algum outro grupo (como as corporações empresariais). Para Huntington (1994, p. 20) a questão principal não é se o *demos* possui poder para determinar as decisões políticas, mas que haja mecanismos democráticos de escolha de tomadores de decisão. Se as decisões políticas estão concentradas nas mãos de pequenos grupos (elites políticas), Huntington afirmará que as limitações de poder estão implícitas no conceito de democracia. Nesse ponto há uma divergência em relação à teoria da democracia em Dahl (2005).

Esse minimalismo também é mobilizado por Linz (1978, p. 5), que afirma que seu conceito de democracia praticamente está associado à liberdade de criar partidos políticos e conduzir eleições livres e honestas em períodos regulares de tempo. Ainda, o autor afirma que sua definição de democracia independe se o regime é apoiado pela maioria, desde que não tenham vontade de subvertê-la.

Dado o fato que as teorias da democratização ou transição estão situadas em um momento histórico, próximo do que Huntington chamou de terceira onda, espera-se que tais teorias se apropriem de conceitos de democracias vigentes naquele período. Além disso, os conceitos de democracia, aos quais os teóricos da transição se ancoram, devem permitir uma certa operacionalização desses conceitos, diante dos fenômenos observados. Dessa forma, é compreensível que as teorias da transição se ancoram mais na tradição institucionalista da democracia, uma vez que as transições daqueles períodos ocorrem no sentido de produzir novos desenhos institucionais para as democracias emergentes.

Se a perspectiva institucionalista da democracia, presente na maioria das teorias da transição, é reflexo do contexto de transição entre regimes autoritários e democráticos, ou seja, provocado pela necessidade de rearranjos institucionais, será que tal perspectiva nos fornece as ferramentas necessárias para pensar a atual crise da democracia? Ainda, será que por meio dessa abordagem (institucionalista) é possível lançar luz sobre o fim da democracia na contemporaneidade? Se sim, o que vem depois desse fim? Para responder a tais questões, refletiremos sobre as obras de Levitsky e Ziblatt (2018) e Runciman (2018). Ambas representam duas leituras distintas sobre a atual crise da democracia.

O fim da democracia, no modelo clássico das transições políticas, pode ser evidenciado tanto pela ascensão do fascismo e do nazismo nos anos 30, das ditaduras portuguesa e espanhola (entre as décadas de 30 e 70), pelos golpes militares nos países latino-americanos entre os anos 60 e 70 do último século e pelo surgimento de Estados socialistas autoritários. Embora sejam casos muito diferentes, ambos têm em comum a dissolução da institucionalidade democrática e da sua normatividade. Dessa forma, o fim da democracia era compreendido pela dicotomia existência/ausência de instituições necessárias (mas não suficientes) para a democracia.

Segundo Linz (1978, p. 83), o fenômeno do fascismo, como um movimento de massa, com seu aparato ideológico, estilo, inventividade organizacional e bases sociais heterogêneas foi resultado de um momento histórico bem particular, que se seguiu ao fim da I Guerra Mundial. O que poderíamos pensar a respeito seria: como o desenrolar da atual política democrática tem permitido o surgimento de formas autoritárias de atuação política em diversos países no mundo? Se se descarta a possibilidade de um retorno aos regimes fascistas, então, como compreender os autoritarismos atuais?

Na América Latina, pós década de 80, os regimes democráticos viviam em um constante receio do retorno dos regimes militares⁹. Neste contexto, o período de transição foi um período de muitas incertezas sobre o processo de consolidação dos regimes democráticos. As problemáticas se engendravam, por um lado, em construir um aparato constitucional capaz de diminuir os impactos autoritários na sociedade e, por outro, fomentar formas de cultura e participação política por meio da ampliação das franquias democráticas¹⁰.

Contudo, como apontou Huntington (1994), a democracia estava passando por uma onda (terceira onda), caracterizada pela vitória do projeto democrático em vários países, inclusive os da América Latina. Os movimentos de (re) democratização da terceira onda asseguraram ao Ocidente a construção de uma institucionalidade democrática capaz de estabilizar e promover por muitos anos um processo de expansão democrática dos direitos de cidadania.

Porém, seria a democracia da terceira onda o fim da história política ou haveria a probabilidade de ocorrência de uma terceira onda reversa? Em caso de terceira onda, quais seriam os regimes de transição? Novos regimes autoritários e ditatoriais? Ao contrário do que se imagina, ao olhar para o livro da história (alusão maquiaveliana do exemplo de *virtu*), Steven Levitsky e Daniel Ziblatt (2018) e David Runciman (2018) propõem respostas um tanto quanto inquietantes para se pensar o atual momento das democracias contemporâneas.

Segundo Levitsky e Ziblatt (2018), muito ao contrário do que se espera das subversões à ordem democrática, que vinham pelas mãos de homens e mulheres armados, como ocorreu em muitos países durante o período da guerra fria,

muitos dos esforços do governo para subverter democracia são “legais”, no sentido de que são aprovados pelo legislativo ou aceitos pelos tribunais. Eles podem até mesmo ser retratados como esforços para aperfeiçoar a democracia – tornar o judiciário mais eficiente, combater a corrupção ou limpar o processo eleitoral. Os jornais continuam a ser publicados, mas são comprados ou intimidados e levados a se autocensurar. Os cidadãos continuam a criticar o governo, mas muitas vezes se veem envolvidos em problemas com impostos ou outras questões legais. Isso criar perplexidade e confusão nas pessoas. Elas não compreendem imediatamente o que está acontecendo. (LEVITSKY, S. & ZIBLATT, D. 2018. p. 17).

Segundo os autores, atualmente, as democracias podem morrer sem nenhum alarde, sem nenhuma

9 De maneira ilustrativa podemos citar o processo de *impeachment* de Fernando Collor de Melo no Brasil, onde se colocou em xeque a estabilidade das instituições políticas após um processo constituinte (1988) que preconizava a expansão das franquias democráticas no sentido de expurgar todo o aspecto autoritário das constituições militares. Ver: SALLUM JR., Brasília. *O impeachment de Fernando Collor: sociologia de uma crise*. São Paulo: Editora 34, 2015.

10 Sobre esse debate ver também: AVRITZER, L. (et al.). *O constitucionalismo democrático latino-americano em debate: soberania, separação de poderes e sistema de direitos*. 1. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2017.

marcha sobre Roma, sem nenhuma revolução armada. Muito pelo contrário, “a erosão da democracia é, para muitos, quase imperceptível” (2018). A grande questão trazida pela obra de Levitsky e Ziblatt é que a morte da democracia ocorre sem que suas instituições sejam subvertidas. E isso é um elemento importante que os distingue dos teóricos da transição, uma vez que para estes, era preciso romper com a institucionalidade democrática para romper com a democracia. Em Levitsky e Ziblatt (2018), a manutenção da democracia, assim como sua qualidade, depende de fatores, tanto institucionais com determinada vigência histórica, quanto de elementos extraconstitucionais, como tolerância e contenção. A relação coerente entre esses elementos funciona como contenções aos ataques antidemocráticos.

Por tolerância, os autores consideram a aceitação e o respeito mútuo que os atores políticos cultivam entre si. A contenção diz respeito à ação comedida dos políticos ao fazerem uso de suas prerrogativas institucionais, evitando aquilo que os autores chamam de “jogo duro da constituição”, que significa um respeito à letra fria da lei, mas que ignora seu espírito. Isso leva ao entendimento de que, além do respeito mútuo e da aceitação da civilidade dos rivais políticos, não é porque exista uma prerrogativa institucional de veto que isso signifique a legitimidade de uma situação de paralisia decisória intencionada, a fim de enfraquecer politicamente o partido da situação. Ainda, não é porque existe um dispositivo constitucional que permita os parlamentares a retirarem o/a presidente do cargo que esse instrumento deva ser mobilizado como forma de ocupação de espaço político ou da aquisição de poder.

Partindo dessa compreensão, os autores recorrem à obra de Linz (1978, p. 29-30), para pensar os indicadores da morte das democracias contemporâneas. Tais indicadores estão relacionados ao comportamento autoritário dos atores políticos que, na leitura de Levitsky e Ziblatt, correspondem às elites políticas¹¹. Neste sentido, como é possível, em momentos distintos da história, apontar a recorrência dos mesmos indicadores, mesmo com rumos diferentes? Se não são os golpes militares que estão no horizonte da democracia contemporânea, o que estaria então?

Um conjunto de fatores são importantes para pensarmos esse fenômeno. O primeiro aponta para os problemas provenientes dos efeitos da mudança cultural nos últimos anos. Como afirma Lechner (2003, p. 40), o colapso da social-democracia, atualmente, vê-se principalmente pelos efeitos das políticas neoliberais na aceleração da individualização no âmbito econômico, entregando à pessoa a responsabilidade de decidir sobre seu futuro. Isso coloca em risco as decisões que outrora poderiam ser de cunho democrático a respeito dos serviços públicos, afetando a relação entre democracia e participação: as consultas vinculantes perderiam o seu efeito substantivo dando brecha para a diminuição, tanto da participação, quanto da estrutura do Estado em oferecer serviços públicos. Com efeito, esse fenômeno viria a refletir no seu impacto sobre a questão da confiança nas instituições democráticas e a capacidade delas em contornar os problemas de ordem coletiva¹². A crença no mérito próprio e o declínio da compreensão da dimensão igualitária da democracia traria efeitos nocivos sobre as questões públicas.

Por sua vez, a descrença nas instituições e na capacidade delas em resolver os problemas de ordem

11 Tais indicadores consistem em: i) “rejeição das regras democráticas do jogo (ou compromisso débil com elas)”; ii) “negação da legitimidade dos oponentes políticos”; iii) tolerância ou encorajamento à violência” e; iv) “propensão a restringir liberdade civis de oponentes, inclusive a mídia”. É importante destacar que tais indicadores, que foram utilizados por Linz para compreender as derrocadas dos regimes democráticos dos anos 30 a 70, marcados pelo fascismo, nazismo e ditaduras militares. O interessante a notar é como esses indicadores, guardadas as devidas proporções, possam ser utilizados para compreender casos contemporâneos, como o dos Estados Unidos de Donald Trump, a partir das eleições de 2016. Além do mais, esses indicadores se tornam importantes testes de checagem democrática em solo brasileiro.

12 Ver: DELLA PORTA, Donatella. **Social movements in times of austerity: bringing capitalism back into protest analysis**. Cambridge: Polity Press, 2015. A autora aponta que uma das causas do declínio da confiança das pessoas nas instituições está intimamente atrelado à percepção de que o sistema político já não responde, ou é capaz de resolver os problemas de ordem coletiva. A crise na representação se dá devido ao fato de que o sistema político e sua íntima relação com as elites econômicas já não respondem aos anseios da população. Ou que as mesmas já se sentem incapazes de participar devido à distância cada vez maior do Estado em relação às suas vidas particulares. Com efeito, a pessoas não depositariam mais nas instituições democráticas sua capacidade de resolução dos conflitos coletivos. Para o aprofundamento do debate sobretudo no que tange à ascensão de um pensamento de extrema direita e as questões que envolvem o ódio em relação à política ver também: HOCHSCHILD, A. R. **Strangers in their own land: anger and mourning on the american right**. New York, The New Press, 2016.

coletiva, lança luz sobre o tema da aceitabilidade de regimes autoritários como saídas genuinamente eficientes para a crise democrática atual: as pessoas passariam a acreditar que o problema da ordem coletiva tem relação direta com a administração da coisa pública e, com efeito, a existência de uma ordem autoritária possibilitaria a melhor alocação de bens e recursos. Estaríamos diante do aprofundamento das políticas neoliberais diminuindo, cada vez mais, a dimensão da participação na democracia e na expansão de direitos, elemento caro aos autores da transição democrática. Neste sentido, a dimensão participativa da democracia perderia o seu efeito vinculante e a cultura política se tornaria mais diminuta.

O segundo ponto são as consequências daquilo que Galston (2017) chamou de entrincheiramento conservador iniciado com Reagan (1981-89), nos Estados Unidos, e Thatcher (1979-90), na Inglaterra, o qual teve um leve declínio no decorrer dos anos 1990 por meio da Terceira Via com Clinton e Blair, mas que retoma seu aprofundamento, a partir da Grande Recessão de 2008. De acordo com Galston,

(...) uma reação contra o arranjo que deu sustentação à democracia ocidental desde o colapso do bloco soviético vem ganhando força. Uma onda populista ameaça os pressupostos e realizações de políticos e formuladores de políticas públicas dos principais partidos, seja de centro-esquerda ou centro-direita. Políticas econômicas baseadas no livre-comércio e na flexibilização do mercado de trabalho estão sob ataque. Normas culturais que celebram a diversidade e promovem a imigração vêm perdendo força. (GALSTON, 2017, p. 4).

É neste contexto que começamos a observar a crise democrática atual, a partir da chegada ao poder de governantes populistas. Existe aí um forte paralelo com Trump à presidência dos Estados Unidos, a vitória eleitoral do partido populista Lei e Justiça (PiS) na Polônia em 2015, a vitória do Brexit em 2016 no Reino Unido, assim como a chegada ao poder, no Brasil, de Jair Bolsonaro do Partido Social Liberal (PSL). Nesses casos residem a questão do populismo como um mecanismo de subversão democrática que não precisaria romper com a institucionalidade, nos termos das teorias da transição clássica.

Com relação às ameaças democráticas evidenciadas pela ascensão de lideranças populistas, é importante destacar que esse populismo é marcado pelo conservadorismo e por ideologias radicais de direita. Segundo Levitsky e Loxton (2018), o sentido do populismo deve ser compreendido em seus contextos. Em momentos de baixa inclusão política e de poucos direitos garantidos à população, lideranças populistas poderiam inflar o clamor das massas para ganho próprio. Para os autores, é esse fator que marca a primeira onda de populismos na América Latina. Uma vez que tais direitos se consolidam, lideranças populistas surgem com o propósito de capturar a insatisfação com a democracia para promover políticas iliberais (LEVISTSKY e LOXTON, 2018; MOUNK, 2018).

Embora o processo de seleção das lideranças se daria de forma legal, dentro das regras do jogo democrático, essas lideranças aproveitar-se-iam do mal estar no qual a democracia passa nos últimos anos, marcado por consideráveis índices de desconfiança em suas instituições (DOYLE, 2011), antipartidarismo, forte polarização, baixas taxas de comparecimento eleitoral etc., para construir seus discursos e práticas políticas centradas na personalidade antissistêmica, a qual resolveria todos os problemas da democracia, livrando a sociedade e o sistema político da corrupção e das ameaças internas e externas.

Para Levitsky e Ziblatt (2018, p. 48-51) essa questão é institucional: a chegada de Trump ao poder está ligada à mudança institucional no processo de escolha dos candidatos à presidência (ocorrida em 1972) e o conseqüente enfraquecimento dos chefes de partidos. De acordo com os autores, tal mudança abriu o sistema de indicações políticas, descentralizando o poder de escolha dos candidatos, que agora se daria pelo processo de eleições primárias estaduais¹³.

Ademais, não é retirando Trump do poder que a democracia estadunidense restauraria sua norma-

13 Essas mudanças retiraram dos líderes políticos tradicionais o poder de indicar o candidato à presidência, o que evitaria candidatos *outsiders*, como o caso Ford em 1924.

lidade. Trump é mais uma consequência do que a causa. A questão para os autores é que “as grades flexíveis de proteção à democracia americana vêm sendo enfraquecida há décadas” (LEVITSKY e ZIBLAT, 2018, p. 196). Ocorrências autoritárias na política americana não é recente. Só não ganhavam força por causa das “grades de proteção”, ou seja, as regras institucionais e as estratégias dos *insiders* (atores políticos tradicionais nos partidos).

Uma forma de “salvar a democracia” (2018, p. 194) para os autores viria de algumas frentes: primeiro, pensando o caso Trump, o partido democrata não deveria jogar o mesmo jogo dele, uma vez que isso poderia agudizar a crise da democracia, antecipando seu fim. Segundo, as elites políticas deveriam se preocupar mais com as salvaguardas democráticas do que com a vitória do jogo. De certa maneira, os autores depositam nas relações provenientes do jogo democrático, em termos de disputas políticas a nível institucional, critérios capazes de moralizar as disputas em prol de uma tradição constituinte forte. Nutrir a tolerância e a contenção entre os atores políticos funcionaria como um esteio capaz de gerar coesão institucional, diminuindo e até impedindo o aparecimento de políticos aventureiros. Essa constatação dos autores pesa a análise sobre as diversas formas de recrutamento político, a fim de evitar aventuras politicamente problemáticas.

Com efeito, é possível considerar que para os autores, o fim da democracia está relacionado com as ações estratégicas dos atores políticos e com o desenho institucional da democracia, ancorado por uma tradição e culto às regras formais do jogo democrático. Citando exemplos como Chile e Alemanha, os autores demonstram a importância das frentes democráticas para a sobrevivência da democracia. Além do mais, os autores depositam nas elites políticas certa virtuosidade como elemento de possibilidade de resolução da crise. Talvez seria essa a última trincheira a ser resguardada em relação às grades de contenção da democracia, e que caberia ao sistema político, a partir de sua institucionalidade, assegurar.

No entanto, seria pertinente questionar se há elementos da teoria da transição em sua obra. De certa maneira, torna-se complicado encaixá-los em um modelo de transição, como o clássico. Para esses autores, talvez o fim da democracia não pudesse ser compreendido pelo movimento pendular-intercalar entre regimes políticos. Ainda mais pelo fato de que a aposta deles se concentra mais na erosão dos valores internos ao sistema político democrático, sem que isso signifique uma troca de regime. Reside aí a possibilidade da mudança, mas ela não se traduz em troca institucional ou de regime. Neste sentido, resta questionar até quando uma institucionalidade democrática pode aguentar sem os valores democráticos que lhes são importantes.

Outra leitura contemporânea acerca do fim da democracia é de Runciman (2018). Ao contrário de Levitsky e Zibat, que destacam as dificuldades de as instituições criarem mecanismos que possam barrar ou diminuir os ataques à democracia, Runciman propõe uma interpretação mais estrutural. O autor crê no fato de que as democracias possuem um prazo de vida, e que isso é comum no decorrer da história. O que importa é entender os motivos pelos quais essas democracias são atravessadas por crises e como elas entram em colapso.

De acordo com o autor, as democracias podem morrer de três maneiras: i) por meio de golpes; ii) por causa de catástrofes ou; iii) pelos impactos de uma revolução tecnológica. Os modelos de golpes clássicos traziam em si um movimento de ruptura com a ordem instituída por meio das quarteladas e a consequente instauração de um regime militar. Foi assim em grande parte dos países, no decorrer do século XX, sobretudo na América Latina. Em sua vertente mais contemporânea, os golpes perdem seu aspecto de ruptura institucional e opera por meio de um modelo economicamente arquitetado¹⁴. Tal tipo de golpe está vinculado ao poder econômico, principalmente o do mercado financeiro, e sua capacidade de intervenção política está atrelada ao impacto das empresas globais em definir as diretrizes de ação econômica e social de países vulneráveis.

Por outro lado, para que os golpes sejam bem-sucedidos, eles precisam de planos bem elaborados,

14 Em diálogo com Varoufaks (ex-Ministro da Economia), Runciman o caso da Grécia pós crise de 2008, onde o risco de golpe foi arquitetado pela *troika* através do fechamento dos bancos. (RUNCIMAN, 2018, p. 38-39).

quase imperceptíveis. A manipulação da opinião pública por meio de factoides que possam vir a gerar comoção social acaba sendo utilizada para favorecer determinado golpe. Isso pode ocorrer de *teorias da conspiração*, anúncio de catástrofes, guerras etc. e potencializado pelo *efeito de rede* (RUNCIMAN, 2018, p.71). Leituras absurdas da realidade ganham força e se espalham com facilidade no imaginário dos cidadãos. Além do mais, o uso das Tecnologias da Informação e Comunicação (TICs), podem ser fortes mecanismos de convencimento para justificar a ação de determinado grupo que pretende tomar o poder. O caso das eleições de Donald Trump, que também é objeto que motiva a obra de Runciman, traz à tona o debate sobre as *fakenews*, que foram vinculadas com a propagação de teorias da conspiração.

Esses fenômenos reforçam o apelo populista de políticas conservadoras que dividem a sociedade criando campos rivais e assustando cidadãos com a ameaça do caos (KRASTEVEV, 2015, p, 87). Ao mesmo tempo, o populismo alimenta o sentimento antidemocrático em direção ao aprofundamento de clivagens sociais que demandam novas formas de protecionismo econômico, cultural e político. Para Runciman, as teorias da conspiração devem ser percebidas mais como um sintoma do que como a principal ameaça à democracia (2018, p. 85). Neste sentido, estaríamos diante de um processo de mudança social no qual a possibilidade adaptativa da democracia está sendo colocada à prova, ou o colapso seria iminente dado sua crise? Tal discussão é importante para se compreender os pressupostos da epistocracia, debatido na obra como uma alternativa à democracia postulada por Jason Brennan (2016).

Com relação ao segundo ponto, Runciman se apoia em obras que não pertencem ao campo da Ciência Política¹⁵, mas que o ajudam a pensar o efeito das catástrofes (ou calamidades ambientais) sobre o fim da democracia. Segundo o autor,

essas são as maneiras pelas quais a civilização moderna pode acabar destruída. Pode ser devastada por armas de destruição em massa (Hiroshima). Pode se suicidar pelo envenenamento fatal de seu ambiente (Primavera Silenciosa). Ou pode se deixar contagiar pelo mal, que suas instâncias administrativas desprovidas de mente própria se encarregam de espalhar pelo sistema com a ajuda de burocratas sem rosto (Eichmann em Jerusalém). (RUNCIMAN, 2018, p. 92)

De certa maneira, existe, nas analogias de Runciman, uma dificuldade da democracia em lidar com situações de risco. Em termos de processos democráticos isso leva tempo para que problemas estruturais sejam resolvidos com rapidez. Uma resposta rápida a catástrofes demandaria certo tempo para deliberações e decisões. Isso devido tanto ao aspecto de complexidade das crises, sejam elas políticas, econômicas ou sociais, como também pela dificuldade de se fechar consenso unitário sobre determinada matéria. Neste sentido, a via autoritária, por meio de uma decisão única, e às vezes sem uma consulta popular ampla, apareceria como uma alternativa às grandes crises. Decerto, se olharmos para a história, sobretudo no decorrer do século XX, tivemos experiências autoritárias que apareceram como decorrência de fortes crises¹⁶.

Ao se questionar sobre o que viria depois do fim da democracia, o autor apresenta três ideias. A

15 “Primavera Silenciosa”, de Rachel Carson (2002), “Hiroshima”, de John Hersey (2015) e “Eichmann em Jerusalém”, de Hannah Arendt (1963).

16 Está certo que ao olharmos para o fim da Segunda Grande Guerra as respostas caminharam mais nosso sentido de construção democrática do que necessariamente autoritária. Talvez muito mais pelo aspecto catártico que a sequência de duas guerras causou na sociedade, do que um acordo para resolver conflitos de menor expressão. Além do mais, o mundo que se reergueu com o fim da Segunda Guerra apontava mais para a manutenção, ainda que latente, do conflito do que a sua resolução.

primeira seria o autoritarismo pragmático, referente ao autoritarismo no século XXI. Esse tipo de autoritarismo propõe um novo tipo de acordo entre a dignidade pessoal e dignidade coletiva, que dizem respeito aos benefícios de curto e longo prazo respectivamente. Em momentos de crise econômica ou crises ambientais, os benefícios imediatos são supervalorizados frente aos benefícios de longo prazo. Isso coloca em risco o pacto liberal democrático, cuja normatividade também se preocupa com os processos e rituais para se alcançar resultados almejados.

A segunda seria a epistocracia, ou o governo de quem sabe. A base de discussão seria a obra de John Stuart Mill¹⁷ e sua proposta de hierarquização por peso dos votos dos cidadãos. A prerrogativa dessa proposta está assentada na ideia de que não podemos correr o risco de que pessoas que não saibam nada sobre a matéria em questão tenham o mesmo poder de influência dos especialistas no assunto. Uma suposta equidade poderia arruinar o país, segundo a lógica. Por fim, tem-se a *pax technica* ou tecnologia liberada. Essa “saída” é pensada, a partir do (suposto) caráter libertador do avanço tecnológico, no qual as máquinas poderiam tomar as melhores decisões no lugar dos seres humanos, estando esses “livres” dos encargos políticos e do risco humano de tomar as decisões não ótimas.

Em Rucniman (2018), mais do que em Levitsky e Ziblatt (2018), é possível ver algo que nos remeta ao processo de transição. Contudo, também não obedece ao movimento pendular das variações entre regimes autoritários e regimes democráticos. Mais do que isso, o fim da democracia é pensado de forma mais drástica, se comparada aos teóricos da transição ou a Levitsky e Zibatt, uma vez que é estrutural e não formal.

Em Rucniman não há uma preocupação em salvar a democracia, como há nos demais autores trabalhados aqui. A democracia, pensada do ponto de vista histórico, é praticamente uma raridade, uma vez que suas experiências têm fortes restrições geográficas e temporais. Democracias são raras e efêmeras. Além disso, Rucniman não se propõe a pensar o fim da democracia como um retrocesso histórico, é uma característica a todas as formas de governo. A questão, porém, é o que seria do pacto entre cidadãos e Estado, tanto quanto das relações de poder que atravessam as sociedades.

A guisa de conclusão

Observamos, por meio das discussões acima, que os desafios à democracia ou à democratização são fenômenos multidimensionais. A atual crise pela qual diversas democracias estão passando representa a confluência de inúmeros fatores. O que chama a atenção, neste contexto, é o que Mounk (2018, p. 26) observa: de um lado, as preferências do povo têm sido cada vez mais iliberais e, de outro, as elites vêm assumindo o controle do sistema político e tornando-o cada vez mais insensível às demandas do povo. Observamos aqui uma dissonância entre elementos básicos da política democrática, seja em relação a dimensão da soberania popular, ou ao princípio do pluralismo clássico.

Por outro lado, podemos dizer que tal crise não se delinea estritamente no campo democrático. Ela é também uma crise conjuntural da sociedade contemporânea. A dificuldade dos cidadãos em encontrar saídas democráticas para os dilemas sociais mais cotidianos é multiplicada pela mesma dificuldade de os regimes engendrar políticas democráticas que diminuam os efeitos da chamada justiça do mercado. Se nas transições democráticas os argumentos se delineavam em torno da criação de um regime que garantisse legitimidade política pela expansão da participação. Isto é, a consolidação do instituído como aspecto de estabilidade, nos dias atuais, os elementos que configuram essa estabilidade sofrem ameaças constantemente.

Com efeito, hoje observamos um processo por meio do qual as paredes institucionais da democra-

17 MILL, John Stuart. **Considerações sobre o governo representativo**: texto integral. Editora Universidade de Brasília, 1981.

cia vão erodindo não só pelos ataques que lhes são direcionados pelas elites políticas, mas também pela própria confiança que as pessoas vão deixando de depositar no sistema político. Dessa forma, encaramos esse processo como um fenômeno de desconsolidação, o qual não seria, necessariamente, uma transição de regimes embora não deixe de representar uma ameaça à(s) democracia(s).

Se em Levitsky e Ziblatt (2018) o processo de desconsolidação da democracia pode ser evitado, apontando um horizonte de recuperação das democracias contemporâneas, em Runciman (2018) há um ceticismo enquanto a essa recuperação. Para este autor, pensar que a democracia é “sacrossanta” e desejar seguir com ela em frente, eleição após eleição, com suas instituições “funcionando” não irá restaurar seu estado saudável, mas configurará, apenas, uma repetição de gestos vazios.

Na obra de Levitsky e Ziblatt (2018) fica mais evidente a preocupação com as regras do jogo, com os dispositivos institucionais e como os atores fazem uso desse aparato. Em Runciman (2018), há uma preocupação com a democracia de maneira mais estrutural, compreendendo-a de forma mais abrangente. Por isso, os autores chegam a conclusões distintas sobre a atual crise da democracia.

De alguma maneira, resta perguntar, com tom de preocupação, qual a elasticidade dessa desconsolidação? Qual o ponto limite entre uma desconsolidação e uma ruptura de regime? Não parece razoável pensar que uma democracia possa viver sempre em crise sem que sua legitimidade seja questionada, sem que atores políticos capturem a insatisfação com a democracia na opinião pública, sem subverter a ordem democrática. Sabemos, então, que um dos caminhos para o fim da democracia seria pelas vias democráticas.

Referências

- ACHEN, C. & BARTELS, L. *Democracy for realists: why elections do not produces responsive government*. 2016.
- AVRITZER, L. *A moralidade da democracia*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1996.
- AVRITZER, Leonardo. *O pêndulo da democracia*. São Paulo: Todavia, 1. ed, 2019.
- BRAUDEL, Ferdinand. *On History*. Chicago: University of Chicago Press, 1982.
- AVRITZER, L. *A moralidade da democracia*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1996.
- BRENNAN, J. *Against Democracy*. Princeton University Press, 2016
- COLLIER, D., & LEVITSKY, Steven. *Democracy with adjectives: conceptual innovation in comparative research*. *World Politics*, v. 49, n. 3:430-451, 1997.
- DAHL, R. *Poliarquia: Participação e Oposição*. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2005.
- DOYLE, David. The legitimacy of political institutions: Explaining contemporary populism in Latin America. *Comparative Political Studies*, v. 44, n. 11, p. 1447-1473, 2011.
- FOA, R. S., e MOUNK, Y. “*The End of the Consolidation Paradigm. A Response to our Critics*”. 2017b.
- FOA, Roberto Stefan. Modernization and authoritarianism. *Journal of Democracy*, v. 29, n. 3, p. 129-140, 2018.
- FOA, Roberto Stefan; MOUNK, Yascha. The danger of deconsolidation: the democratic disconnect. *Journal of democracy*, v. 27, n. 3, p. 5-17, 2016.
- FOA, Roberto Stefan; MOUNK, Yascha. The signs of deconsolidation. *Journal of democracy*, v. 28, n. 1, p. 5-15, 2017a.
- GALSTON, W. A. *A vez do populismo*. *Journal of Democracy*. V.6/n.2, outubro, 2017.
- HUNTINGTON, S. *A terceira onda: a democratização no final do século XX*. São Paulo: Editora Ática, 1994
- KRASTEV, I. *Da política ao protesto*. *Journal of Democracy*. v. 4/n. 2, outubro, 2015.
- LECHNER, N. *Los desafíos políticos del cambio cultural*. In: *Nueva Sociedad*. n.184. Caracas, 2003.
- LEVITSKY, S.; ZIBLATT, D. *Como as democracias morrem*. Rio de Janeiro: Zahar, 2018
- LEVITSKY, Steven; LOXTON, James. Populism and competitive authoritarianism in Latin America. *Routledge handbook of global populism*. London: Routledge, 2018.
- ACHEN, C. & BARTELS, L. *De-*

mocracy for realists: why elections do not produces responsive government. 2016.

LINZ, J. *The Breakdown of Democratic Regimes: crises, breakdown, & reequilibration.* The John Hopkins University Press, 1978.

MOUNK, Yascha. *O povo contra a democracia: por que nossa liberdade corre perigo e como salvá-la.* Editora Companhia das Letras, 2018.

O'DONNELL, G. *Transições do regime autoritário: primeiras conclusões.* São Paulo: Vértice, 1988.

RUNCIMAN, D. *Como a democracia chega ao fim.* São Paulo: Ed. Todavia, 2018

SCHUMPETER, J. *Capitalismo, Socialismo e Democracia.* Rio de Janeiro: Ed. Fundo de Cultura 1961.

TILLY, Charles. *Democracia.* Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

Recebido em: 14/03/2019

Aprovado em: 20/03/2021

Como citar este artigo:

FERREIRA, Matheus G. M. e PACCELLI, Gustavo. E depois do fim? Transições políticas na crise da democracia contemporânea. *Contemporânea – Revista de Sociologia da UFSCar*, v. 11, n. 2, maio - agosto 2021, pp. 702-716.